

CÓPIA

379134 - C1 / 2008-20102 / INV

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Cristina de Oliveira	Noêmia Fraga Teixeiras	Darlan Alves Moulin
João Paulo Martins	Ferreira	Juliana Justo de Oliveira	Giovanna de Andrade Ribe
Joselaine Maura	Evelyn I. Castillo Arevalo	Taís Nery Silva	Isabel Alves da Rocha
Figueiredo	Gabrielle Guimarães de	Rafaela F. Villas Boas Chagas	Isabel Teixeira das Chagas
Nicole Vianna Riente	Souza	Klarissa M. C. Campos	Lidiane da Silva Erves
Fernando de Freitas	Roberta Cunha Marinho	Ferreira	Cristiane M. Saunier Flosi
Barbosa	Ananda Dias Mendes	Deolindo Barreto Lima Neto	Paloma Baptista de Olivei
Flávia Nonato Roberto	Alessandra Modolo	Michelle Galvão da Silva de	
Osmar da Silva Aquino	Amanda de Oliveira M.	Souza	
Adriana França da	José		
Costa			

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE
CAMPO MAIOR/PI.

RECIBO

Recebi às _____ Horas

Processo: 9.941/2008

C.Maior-PI, 12/08/13

Serventário(a)

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
S/A, empresa seguradora já qualificada nos autos, neste ato representada
por seu advogado, que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE
SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, em trâmite perante
este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à
presença de V. Exa., se manifestar sobre intimação de fls. 123, dos autos,
requerendo o que segue:

Inicialmente, cumpre salientar que na data de 18/07/2013, o Nobre juiz
determinou fosse intimada a executada, para apresentar impugnação à
execução, no prazo legal de 15 dias, sobre o valor da penhora realizada
nas contas da demandada no valor de R\$ 26.643,29 (vinte e seis mil
seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Cumprir informar que, a executada ao promover seus cálculos, observou que
os mesmos estão em conformidade com o valor da condenação, motivos pelos
quais a executada, não tem interesse em apresentar impugnação a execução.

DOS PEDIDOS

1) Desta forma, com fito de garantir *in totum* a obrigação em tela,
requer a imediata **TRANSFERÊNCIA DOS VALORES BLOQUEADOS**, respeitando-se o
valor executado, **REITERANDO A RÉ QUE NÃO TEM INTERESSE NA IMPUGNAÇÃO A
EXECUÇÃO, EM FUNÇÃO DE QUE OS CÁLCULOS PROMOVIDOS PELA EXECUTADA SÃO
IGUAIS AO DO r. JUÍZO.**

2) E conseqüentemente, após transferência do valor exequendo para conta
judicial, pugna pela expedição de alvará judicial, em favor da parte
exequente correspondente ao montante de R\$ 26.643,29 (vinte e seis mil
seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

3) Em prosseguimento, tendo em vista o cumprimento da obrigação FORÇADA,
através da penhora on-line realizada, requer seja desbloqueada as demais
contas da executada, liberando-se os valores bloqueados a maior.

10